



DECRETO Nº. 035/2012

EMENTA: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2012, e dá outras Providências".

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0139/2012, de 27 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$: 105.500,40 (cento e cinco mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**, para atender as necessidades do Poder Legislativo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O1		Poder Legislativo		
O1.001		Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001		Manutenção das Atividades Legislativas		
3190.96.00.00.00		Ressarcimento de Desp. de P. Requisitado	1001	R\$ 105.500,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 105.500,40

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.1013		Construção de Ponte		
4490.51.00.00.00	850	Obras e Instalações	1000	R\$ 30.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3390.92.00.00.00	227	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	R\$ 75.500,40
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 105.500,40

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal